

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5025460-77.2021.8.21.0010
Juízo da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul/RS

Recuperanda:

Indústria de Sucos 4ª Léguas LTDA

Outubro de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
1.3. Eventos dos Autos.....	6
1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais.....	7
1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos.....	8
2. Informações sobre a Recuperanda.....	9
2.1. Histórico.....	10
2.2. Informações Gerais.....	11
2.3. Análise Setorial.....	12
2.4. Reunião com a Administração.....	13
3. Análise Econômico-Financeira.....	14
4. Informações Adicionais.....	20
5. Anexos.....	22

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos dos Autos
- 1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais
- 1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos

1.1 Considerações Preliminares



Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **INDÚSTRIA DE SUCO 4ª LÉGUA**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da Devedora e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

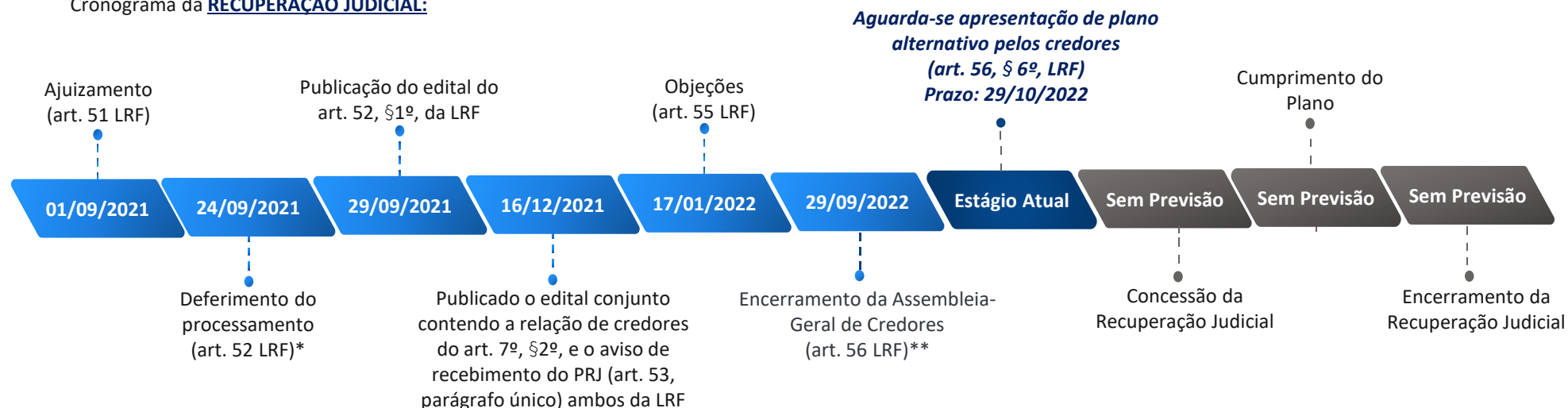
Os documentos referentes ao mês de agosto foram enviados no dia 22 de setembro de 2022.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

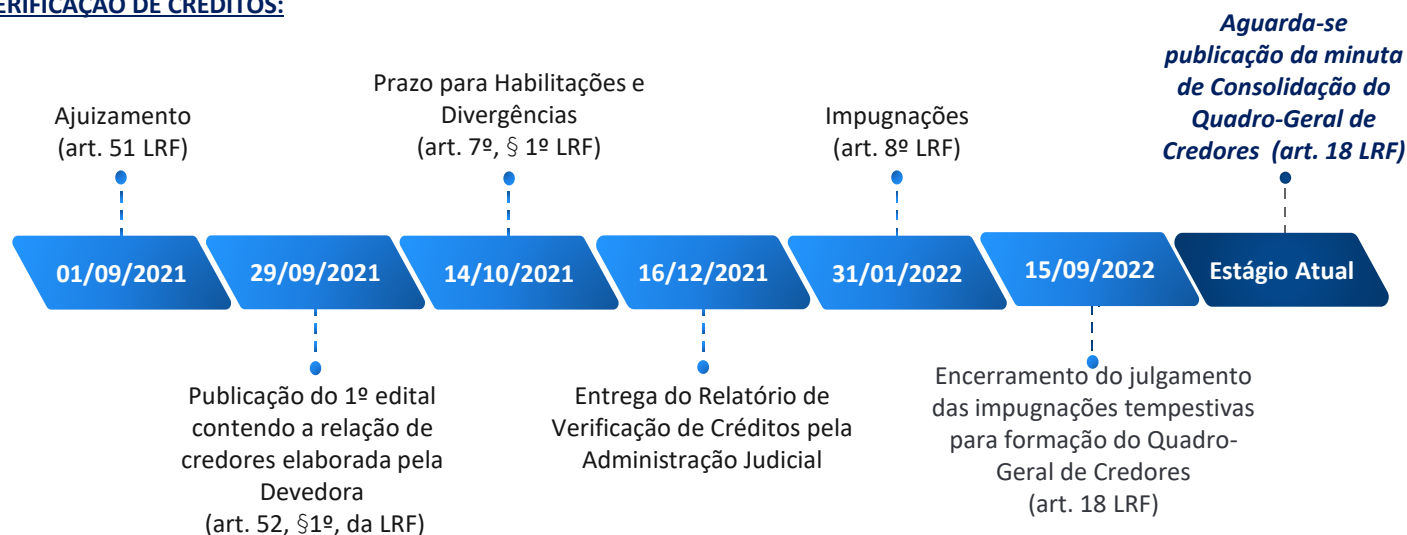
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

1.2 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



* Tendo como dias a quo a data da decisão que deferiu o processo de recuperação judicial, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **findou em 23/03/2022. Contudo, houve prorrogação de mais 180 dias, com término em 19/09/2022.**

** 1ª Convocação: 29/06/2022; 2ª Convocação: 29/07/2022; 3ª Convocação – 1ª Prosseguimento: 29/09/2022.

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último Relatório Mensal de Atividades:

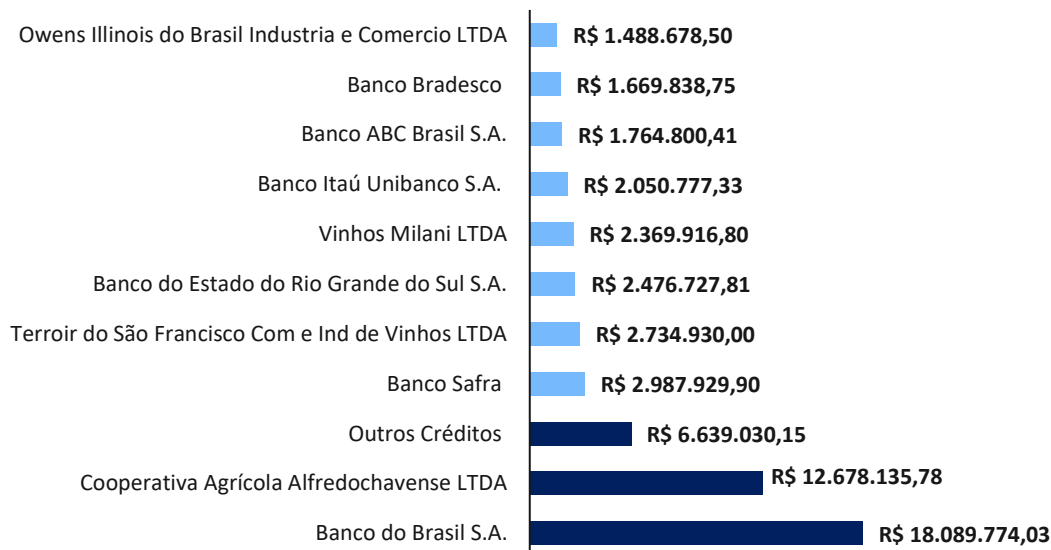
Data do Evento	Conteúdo	Autos
23/09/2022	Petição do Município de Caxias do Sul para juntada de certidão de débito fiscal classificada como “positiva com efeitos de negativa”	Evento 361
28/09/2022	Petição da Viníola Venez LTDA noticiando as cessões de créditos celebrados junto ao Primo Tedesco S.A. e à Gerdau Aços Longos S/A em seu favor	Evento 365
03/10/2022	Petição da Recuperanda para i.) juntar laudo de avaliação patrimonial contemplando o segmento Edificações/Construções/Instalações; ii.) esclarecer que inexistente qualquer grau de parentesco entre os sócios da Devedora e o credor Carlos Augusto Buffe Basso e iii.) requerer a concessão do cômputo de quinze dias para juntada de projeções de fluxo de caixa contemplando os créditos extraconcursais	Evento 367
03/10/2022	Petição da Administração Judicial para, dentre outros i.) apresentar o resultado da Assembleia-Geral de Credores; ii.) requerer a autorização para publicação de edital de aviso aos credores sobre o recebimento de plano alternativo; iii.) registrar as cessões de crédito perfectibilizados no curso do procedimento recuperatório; iv.) apresentar quadro-geral de credores consolidado e v.) apontar as medidas pendentes de cumprimento pela Recuperanda	Evento 369
04/10/2022	Ofício expedido para a Junta Comercial do Rio Grande do Sul para noticiar o deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Indústria de Sucos 4ª Léguas – LTDA, bem como determinar a anotação da expressão “em Recuperação Judicial” ao lado de seu nome empresarial	Evento 370
04/10/2022	Ofício expedido para a Receita Federal para noticiar o deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Indústria de Sucos 4ª Léguas – LTDA, bem como determinar a anotação da expressão “em Recuperação Judicial” ao lado de seu nome empresarial	Evento 372
05/10/2022	Petição da Recuperanda para postular a aprovação do Plano de Recuperação Judicial através da incidência da prática do <i>cram down</i> com a mitigação do requisito previsto no art. 58, § 1º, inciso I, da LRF	Evento 376
13/10/2022	Despacho judicial para, dentre outros i.) deferir a abertura do cômputo de trinta dias para apresentação de plano alternativo pelos credores; ii.) autorização a publicação de novo edital de aviso de recebimento do plano alternativo; iii.) acolher o pedido de expedição de alvará para a venda da MÁQUINA EMPACOTADORA AUTOMÁTICA MODELO ER1000; iv.) rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo ITAÚB UNIBANCO S.A.; v.) determinar a publicação da minuta de consolidação do quadro-geral de credores apresentada pela Administração Judicial; vi.) registrar ciências das cessões de crédito perfectibilizadas e vii.) determinar a apresentação em caráter de urgência da projeção de fluxo de caixa contemplando créditos extraconcursais.	Evento 380

1.4 Créditos Concursais e Extraconcursais

O **PASSIVO TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL** corresponde a **R\$ 56.414.763,20, US\$ 1.099.524,23 e € 350.923,51**, divididos entre **114 credores**.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Créditos Trabalhistas (0,05%)**, **Classe III – Créditos Quirografários (96,44%)** e **Classe IV – Créditos ME/EPP (3,51%)**.

O gráfico a seguir apresenta os dez principais credores deste processo de insolvência. Verifica-se que o montante devido a eles representa cerca de 90% do passivo concursal. Adicionalmente, observa-se que os principais créditos dizem respeito a dívidas com **instituições financeiras e fornecedores**.

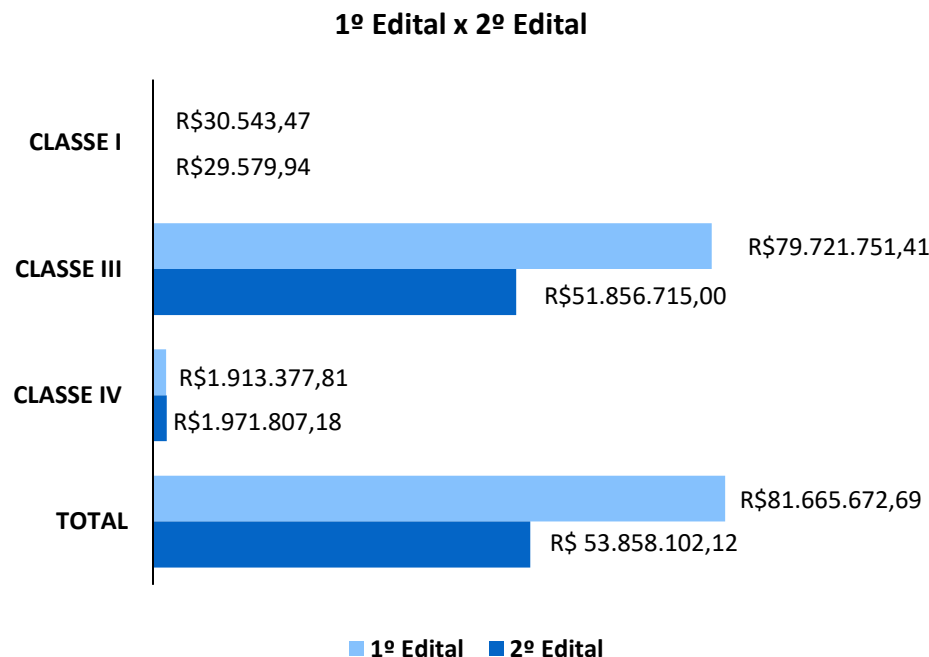


No que se refere ao **PASSIVO FISCAL**, esta Equipe verificou os seguintes débitos:

NATUREZA DO TRIBUTO	VALOR	%
ICMS (SEFAZ-RS)	R\$ 2.681.503,86	59%
Outros parcelamento a vencer (UNIÃO)	R\$ 924.382,85	20%
Parcelamento a vencer (COFINS)	R\$ 242.742,45	5%
Parcelamento a vencer (IPI)	R\$ 77.974,86	2%
Parcelamento a vencer (PIS)	R\$ 49.156,10	1%
Parcelamento a vencer (IRPJ)	R\$ 12.391,83	<1%
Parcelamento a vencer (CSLL)	R\$ 6.947,16	<1%
Parcelamento a vencer (ICMS)	R\$ 554.851,89	<1%
TOTAL	R\$ 4.549.951,00	100%

Em consulta realizada à Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não se verificou a existência de dívida ativa. Em análise ao extrato de saldos tributários do e-CAC, emitido em 27/09/2022 e válido até 16/03/2023, constatou-se o **parcelamento com exigibilidade suspensa na monta de R\$ 896.880,19**.

1.5 Etapa Administrativa de Verificação de Créditos



	1º Edital	2º Edital	Δ
CLASSE I	R\$ 30.543,47	R\$ 29.579,94	-3%
CLASSE III	R\$ 79.721.751,41	R\$ 51.856.715,00	-35%
	US\$ -	US\$ 788.429,53	-
	€ -	€ 350.923,51	-
CLASSE IV	R\$ 1.913.377,81	R\$ 1.971.807,18	3%
TOTAL*	R\$ 81.665.672,69	R\$ 53.858.102,12	-34%

*O total desconsidera os valores em moeda estrangeira

Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial analisou as habilitações e divergências recebidas, bem como a higidez dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pela Recuperanda.

Tal procedimento se deu mediante exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico ao lado apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pela Recuperanda e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

A oscilação negativa considerável de 35% nos créditos quirografários ocorreu devido à **reclassificação de certos valores para extraconcursais e em decorrência da atualização de outros para moeda estrangeira.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Atividades
- 2.3. Análise Setorial
- 2.4. Reunião com a Administração

2.1 Histórico



2.2 Atividades

ATIVIDADE PRINCIPAL

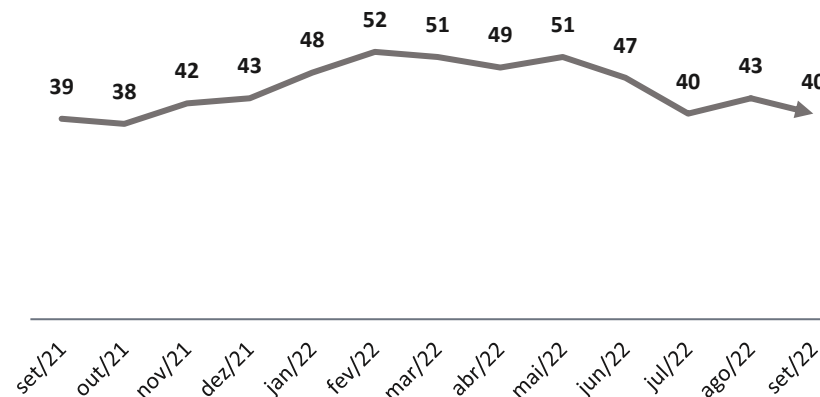
A Recuperanda desempenha **atividades vinculadas ao plantio das uvas e a posterior industrialização e comercialização dos sucos advindos da fruta** por meio de um moderno parque fabril instalado no município de Caxias do Sul, vendendo seus produtos sob a marca empresarial **“Hugo Pietro”**.

Além da produção própria, a Empresa realiza serviços de terceirização para grandes companhias, tendo cerca de 600 produtos diferentes produzidos em sua fábrica.

INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social	Indústria de Sucos 4ª Léguas
Nome Fantasia	Hugo Pietro
CNPJ	07.166.470/0001-79
Sede	Estrada São João da 4ª Léguas – Caxias do Sul, RS
Quadro Societário	Alcides Basso (14,28%), Ari Basso (14,28%), Marciano Paviani (14,28%), Mateus Martins (14,28%), Fernando Basso (14,28%), Paulo Mognon (14,28%), Ivo Basso (9,99%), Carine Basso (4,29%)
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 3.220.000,00

QUADRO FUNCIONAL



CENÁRIO MACROECONÔMICO

Apreciação Cambial, cenário otimista para laranja e queda nos preços do vinho: durante o primeiro semestre do ano de 2022, as exportações do agronegócio brasileiro bateram recorde de vendas, com o valor nominal superando os US\$ 79 bilhões. Porém, nesse mesmo período, o país vivenciou uma alta do real frente ao dólar, de tal forma que os ganhos reais do setor agrícola não aumentaram. Além disso, conforme uma pesquisa do “*Bureau of Labor Statistics*”, o preço médio - em dólar - do vinho por litro caiu, representando menos ganhos reais para os exportadores do produto. Por outro lado, no fechamento da safra 2021/2022, as exportações de suco de laranja do Brasil tiveram alta de 5,33% em relação à temporada anterior, segundo estudo da Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos.

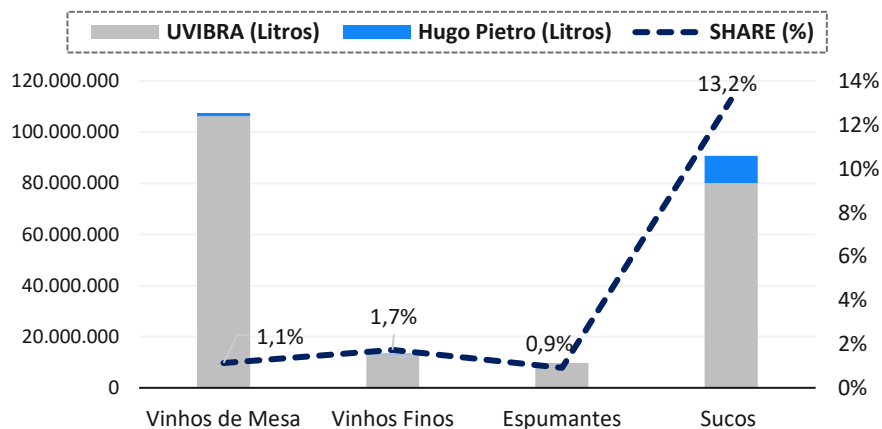
*Fonte: [Forbes](#); [ItaúAgro](#)

2.3 Análise Setorial

MARKET SHARE

É uma métrica fundamental para analisar o desempenho de uma empresa, sendo representada pelo quociente entre o total de vendas realizadas por uma organização pelo total de vendas do setor em que está inserida.

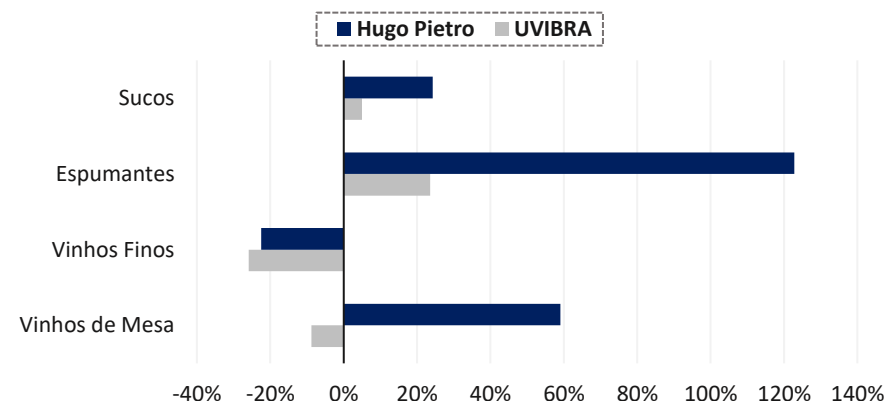
Dessa forma, pode-se vislumbrar **o tamanho de sua participação perante o mercado** e, conseqüentemente, seu domínio diante da concorrência, o nível de retenção de clientes, além de resultados das ações de *marketing*, por exemplo.



Portanto, **no acumulado anual até julho de 2022, a Devedora foi responsável por cerca de 13,2% do total de litros comercializados de sucos (laranja e uva) no mercado interno, sendo este seu nicho de maior representatividade no mercado.** Quanto aos espumantes, o sr. Mateus Martins externalizou que está investindo na ampliação da participação no mercado, que já alcança 0,9%.

CRESCIMENTO FRENTE AO MERCADO

Sob essa ótica, a Hugo Pietro se destaca nos vinhos de mesa e espumantes. O gráfico abaixo expõe a comparação do crescimento acumulado entre julho de 2021 e 2022.



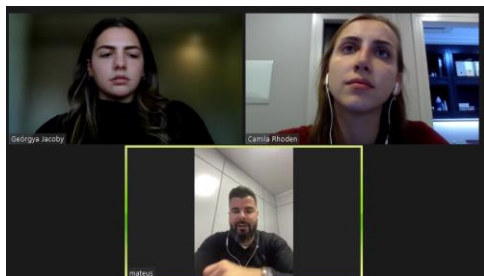
LINHAS DE PRODUTOS x FATURAMENTO

Quanto à **REPRESENTATIVIDADE DE CADA UM DOS PRODUTOS PERANTE O TOTAL DO FATURAMENTO ACUMULADO**, segue o comparativo de janeiro a setembro de 2020 a 2022:

PRODUTO	2020	2021	2022	Δ 2020 – 2022
SUCO	R\$ 44.735.389	R\$ 60.052.255	R\$ 70.189.651	57%
VINHO	R\$ 9.067.358	R\$ 15.710.524	R\$ 18.913.450	109%
ESPUMANTE	R\$ 240.770	R\$ 781.856	R\$ 1.791.190	644%
OUTROS	R\$ 879.502	R\$ 834.350	R\$ 2.379.187	171%
TOTAL	R\$ 54.923.019	R\$ 77.378.985	R\$ 93.273.478	70%

2.4 Reunião com a Administração

No dia **17 de outubro de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com o representante da Recuperanda, o Sr. Mateus da Silva Martins (sócio-administrador), com o intuito de inteirar-se acerca das atividades empresariais. Segue imagem do encontro:



Inicialmente, quanto ao **faturamento**, o Sr. Mateus relatou que o mês de setembro apresentou resultado abaixo da meta, mas, ainda assim, superior àquele obtido no mesmo período do ano de 2021. Já em relação a outubro, o sócio revelou que até a primeira quinzena os resultados se mostraram dentro da meta projetada, mas salientou que não há expectativa de “compensar” a defasagem observada mês de setembro.

Todavia, o representante da Empresa apresentou otimismo em relação às operações empresariais no último bimestre, indicando ser **esperado um faturamento anual acumulado de R\$ 141 milhões**, o que corresponderia a um **aumento de 25% se comparado ao resultado obtido no ano de 2021** – quando foram auferidos R\$ 113 milhões.

No ponto, o Sr. Mateus informou que, embora a Recuperanda não venha atingindo os resultados almejados nos últimos meses, acompanham mensalmente o desempenho dos demais *players* do seu setor e, dessa forma, permite-se inferir que **a Devedora está performando de forma superior ao observado no mercado**.

Ato contínuo, atento às movimentações do mercado, o Sr. Mateus relatou que a **transição do vidro para o pet ainda não se tornou uma unanimidade entre os players do seu setor**, sendo observada apenas em **alguns concorrentes, como Maguary e Campo Largo**.

No que tange às **embalagens**, o representante da Empresa revelou que a **troca de vidro por pet vem ganhando cada vez mais espaço nas atividades da Devedora**. Isso porque enquanto as embalagens de **vidro de 1,5L deveriam ser pagas à vista e permitiam o margem de lucro de R\$ 0,80 por unidade**, as mesmas embalagens em **material pet, além de preverem um prazo para pagamento de até 45 dias, contam com uma margem de lucro superior** - entre R\$ 1,20 e R\$ 1,40 por unidade. Complementou, inclusive, citando uma **queda no preço das matérias-primas**.

Posteriormente, questionado acerca do **resultado**, o sócio-administrador esclareceu que, mormente em virtude dos altos juros, alcançar um resultado contábil positivo não está sendo possível. Em relação aos **custos e despesas operacionais**, citou novamente que os juros sobre empréstimos vêm se mostrando como a maior celeuma a ser solucionada pela Devedora.

Os **encargos financeiros** apresentaram acréscimo considerável devido principalmente em decorrência do reconhecimento da extraconcursabilidade de diversos créditos bancários pelo Juízo Recuperacional e das operações de antecipação de recebíveis. Além disso, o País passa por um ciclo de alta da taxa SELIC.

Quanto às **demais despesas**, revelou que não vêm representando um óbice ao desempenho das operações da Recuperanda. Ainda, quanto aos tributos, ¹³ apresentam regularidade fiscal.

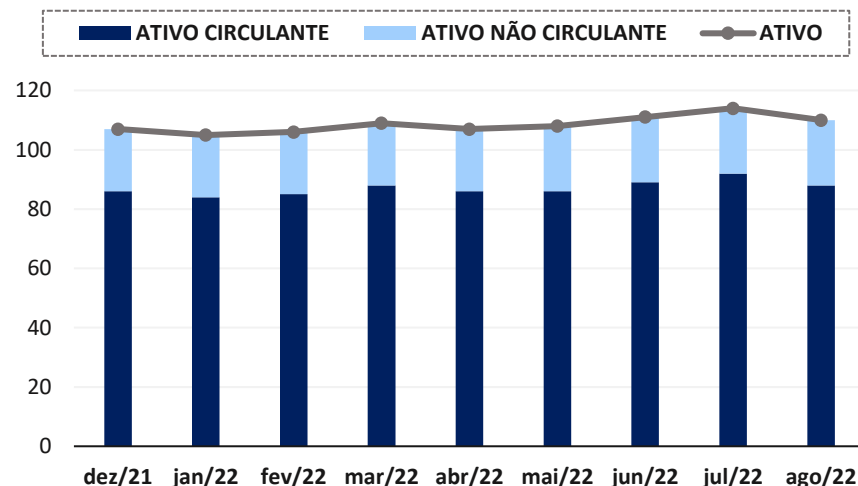
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. ANÁLISE FINANCEIRA

- 3.1. Balanço Patrimonial
- 3.2. Demonstração do Resultado do Exercício
- 3.3. Indicadores Financeiros
- 3.4. Consulta SERASA
- 3.5. Considerações Finais

3.1 Balanço Patrimonial

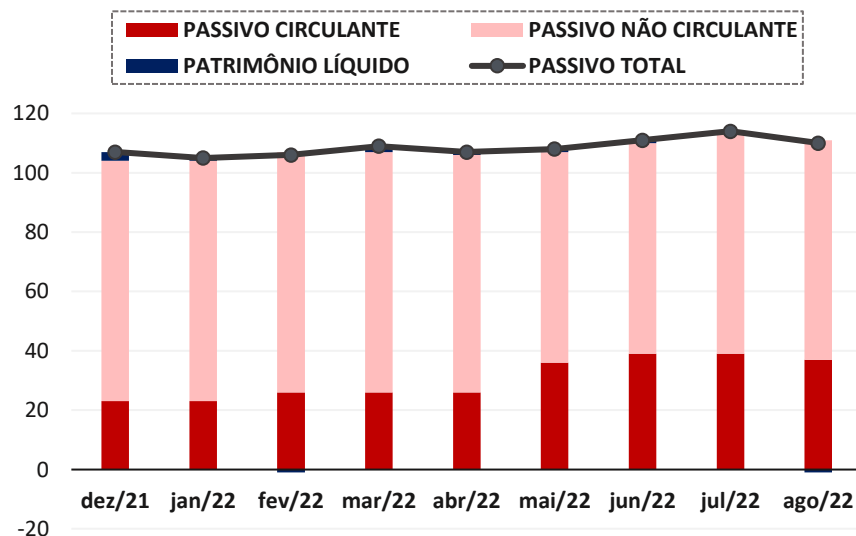
EVOLUÇÃO DO ATIVO (R\$ milhões)



	AGO/22	AH	JUL/22
Disponível	9.381.726	11%	8.479.916
Clientes	22.714.967	-2%	23.171.547
Adiantamentos	4.362.331	14%	3.842.167
Impostos a Compensar	4.404.709	-7%	4.752.219
Estoques	27.857.890	-14%	32.341.213
Outros créditos	19.286.151	-3%	19.876.577
ATIVO CIRCULANTE	88.007.774	-5%	92.463.639
Investimentos	46.834	0%	46.834
Imobilizado	21.830.723	0%	21.897.271
Intangível	110.735	1%	109.466
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.988.292	0%	22.053.571
ATIVO	109.996.066	-4%	114.517.210

*AH%: variação do saldo de cada uma das rubricas

EVOLUÇÃO DO PASSIVO (R\$ milhões)



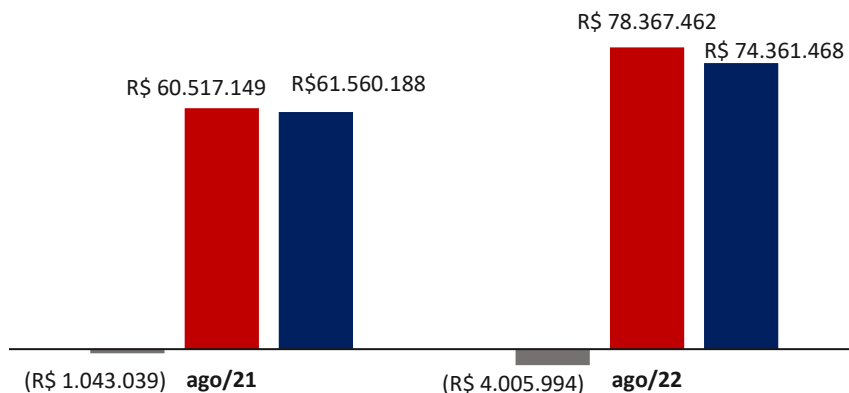
	AGO/22	AH	JUL/22
Empréstimos e Financiamentos - CP	14.250.479	1%	14.157.669
Fornecedores	17.473.374	-3%	18.053.279
Obrigações Tributárias	719.872	5%	686.547
Obrigações Trabalhistas	414.749	10%	378.094
Outras obrigações	3.628.714	-33%	5.437.846
Parcelamentos Tributários - CP	541.819	182%	192.343
PASSIVO CIRCULANTE	37.029.007	-5%	38.905.778
Empréstimos e Financiamentos - LP	4.304.977	1%	4.260.382
Parcelamentos Tributários - LP	1.326.627	1%	1.312.326
Credores - Recuperação Judicial	67.940.173	-1%	68.425.526
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	73.571.777	-1%	73.998.234
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(604.718)	-137%	1.613.198
PASSIVO TOTAL	109.996.066	-4%	114.517.21

*AH%: variação do saldo de cada uma das rubricas

3.2 Demonstração do Resultado do Exercício

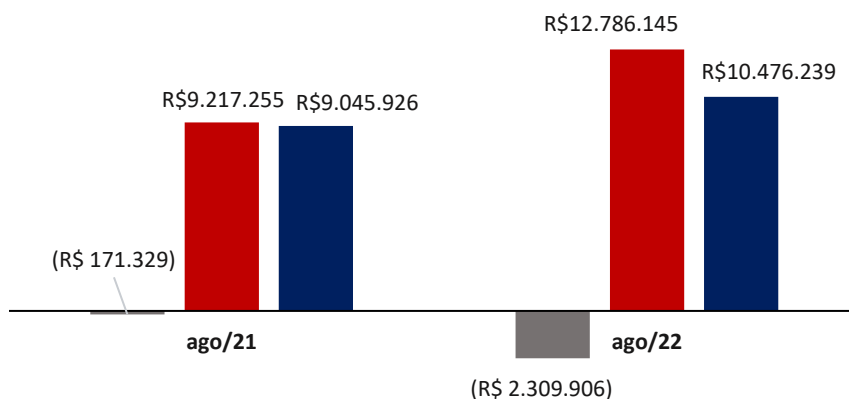
RESULTADO ACUMULADO 2021 x 2022

■ Receita Líquida ■ Custos + Despesas ■ Resultado



RESULTADO MENSAL 2021 x 2022

■ Receita Líquida ■ Custos + Despesas ■ Resultado



*Acumulado	AGO/22	AH	AGO/21
(=) Receita Líquida	74.361.468	21%	61.560.188
(-) Custo da Mercadoria Vendida	(65.911.995)	29%	(50.979.771)
(=) Resultado Bruto	8.449.473	-20%	10.580.417
(-) Despesas Operacionais	(7.032.083)	-5%	(7.436.176)
(-) Despesas Tributárias	(244.702)	-37%	(386.739)
(+) Outras Receitas	-	-	838.654
(=) Resultado Operacional	1.172.688	-67%	3.596.156
(+/-) Resultado Financeiro	(5.178.682)	12%	(4.639.195)
(=) Resultado do Exercício	(4.005.994)	284%	(1.043.039)

*Mensal	AGO/22	AH	AGO/21
(=) Receita Líquida	10.476.239	16%	9.045.926
(-) Custo da Mercadoria Vendida	(10.744.787)	38%	(7.773.237)
(=) Resultado Bruto	(268.548)	-121%	1.272.689
(-) Despesas Operacionais	(960.521)	30%	(1.380.886)
(-) Despesas Tributárias	(96.420)	288%	(24.866)
(+) Outras Receitas	-	-	825.664
(=) Resultado Operacional	(1.325.489)	-291%	692.601
(+/-) Resultado Financeiro	(984.417)	14%	(863.930)
(=) Resultado do Exercício	(2.309.906)	-1248%	(171.329)

*AH – Análise Horizontal: apresenta a variação de cada uma das rubricas frente a agosto/2022

3.3 Indicadores Financeiros

	jan/22	mar/22	jun/22	jul/22	ago/22
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	60.844.152	61.995.777	49.925.377	53.557.860	50.978.767
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	58.493.059	58.789.345	57.053.179	59.235.613	55.847.519
Liquidez Corrente (c)*	3,54	3,35	2,25	2,38	2,38
Liquidez Imediata (d)*	0,37	0,36	0,24	0,22	0,25
Liquidez Seca (e)*	2,85	2,43	1,56	1,55	1,62
Liquidez Geral (f)*	1,01	1,02	1,01	1,01	1,00
Grau de endividamento (g)	0,99	0,98	0,99	0,99	1,00

Legenda:

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

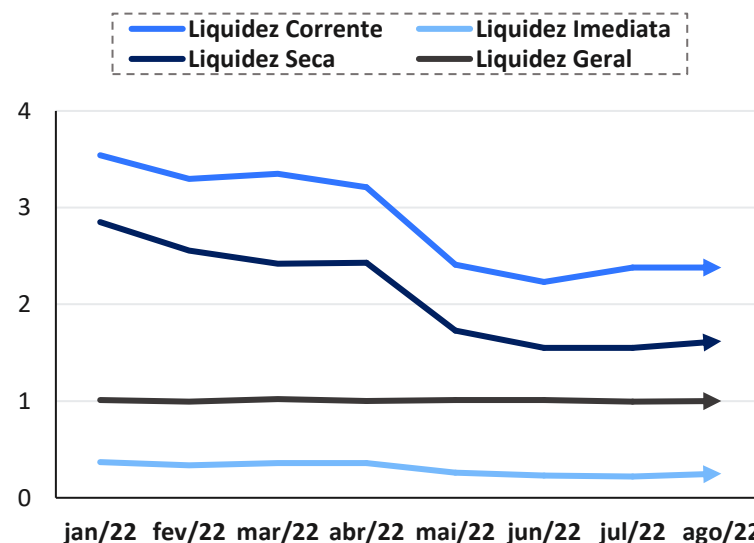
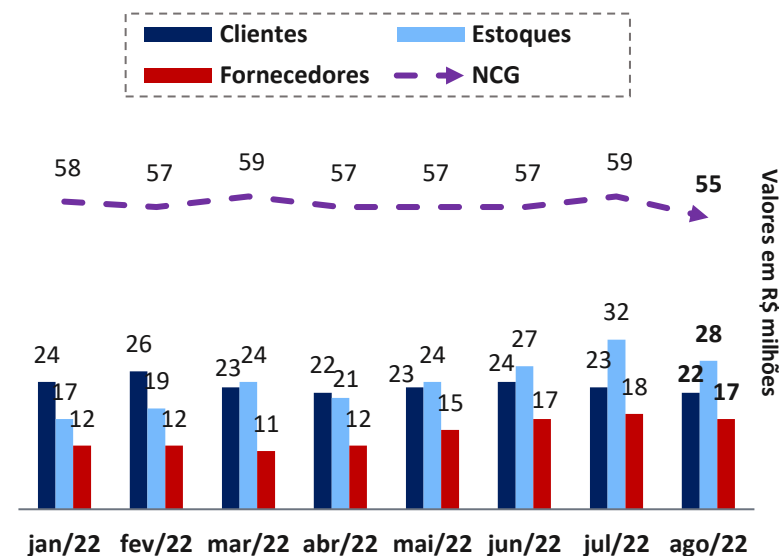
(e) Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

(f) Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

(g) Indicador de alavancagem financeira, representado pelo Total de Passivos / Total de Ativos

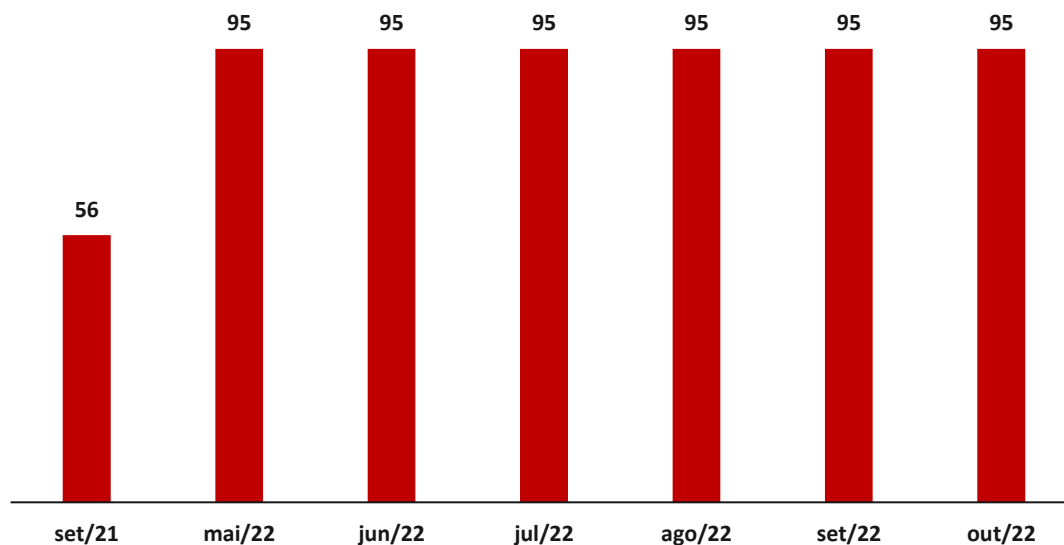
*Para a interpretação dos índices de liquidez, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

- Maior que 1 - folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações
- Se igual a 1 - os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- Se menor que 1: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo



3.4 Consulta Serasa

Quando um título é enviado a protesto pelo credor, o Cartório faz a intimação do devedor, que tem até 3 dias úteis para pagamento. Apresenta-se a evolução histórica da quantidade de **títulos protestados** contra a Recuperanda. O histórico foi apurado através de consultas realizadas no site da Serasa às expensas desta Administração Judicial.



Desde o ajuizamento até outubro do ano corrente, percebe-se um aumento de 70% nos títulos protestados, indicando que a Recuperanda teve dificuldades significativas para adimplir com suas obrigações. No entanto, entre julho e outubro, não houve alteração na quantidade de protestos; portanto, infere-se melhora no que diz respeito à capacidade da Devedora em honrar com suas obrigações.



3.5 Considerações Finais



- As reduções observadas na conta “CREDORES RJ”, localizada no Passivo Não Circulante foram inspecionadas nos demonstrativos contábeis, assim como questionadas ao representante das Devedoras. Constatou-se que tratam-se de valores pagos em relação às dívidas com as instituições financeiras que, após Etapa Administrativa de Verificação de Créditos, foram classificadas como extraconcursais.
- Sob a ótica do Faturamento, a Empresa tem apresentado ótimos resultados desde o início do processo de insolvência - o ajuizamento ocorreu em 01/09/2021.
- Em agosto de 2022 frente ao mesmo período do ano anterior, antecedente ao pedido da Recuperação Judicial, o crescimento da Receita Bruta Acumulada ultrapassou a marca de 20%.
- No ano corrente, o crescimento da operação foi financiado principalmente pelo capital de terceiros, por meio da operação de antecipação de recebíveis, iniciada ao final de 2021. Dessa forma, os encargos financeiros da Devedora são cada vez mais consideráveis perante os dispêndios.
- Entre março e maio de 2022, o saldo da conta “Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo”, em que são registradas as operações com FIDCs, passou de R\$ 6,2 milhões para R\$ 15,4 milhões.
- Considerando os saldos acumulados de agosto de 2022, as Despesas Financeiras representam 51% do total de custos e despesas.
- Adicionalmente, conforme supramencionado, a Devedora tem diversas dívidas junto a instituições financeiras que inicialmente foram arroladas como concursais na Recuperação Judicial e, posteriormente, passaram a não mais estar sob os efeitos do processo. Por conseguinte, os encargos financeiros incidentes sobre os contratos e operações que deram origem aos débitos estão onerando a Recuperanda, reduzindo ainda mais seu resultado.
- Todavia, os indicadores de liquidez da Empresa encontram-se em níveis satisfatórios. Isto é, a Recuperanda tem capacidade de honrar suas obrigações de curto prazo e ainda ter folga no seu ativo circulante.
- Portanto, em suma, conforme relatado pelo Sr. Mateus no momento do encontro virtual mensal e reiterado nesta análise, os principais imbróglis pelos quais passa a Recuperanda são os níveis altos de encargos financeiros das dívidas junto a instituições financeiras, assim como o resultado desfavorável na Assembleia Geral de Credores havida em 29/09/2022.
- Nesta toada, os credores deverão apresentar um plano alternativo em conformidade com o art. 56, § 6º, LRF. Por fim, será publicado edital com a finalidade de definir as datas da nova AGC.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, assegurou-se que, por meio de reunião virtual realizada com o representante da Devedora no dia 17 de outubro de 2022, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto às **despesas correntes**, como energia elétrica, água e fornecedores, os representantes da Empresa afirmam que estão sendo adimplidas tempestivamente, informação que foi corroborada por meio da inspeção da documentação contábil. **Quanto aos honorários em favor da Administração Judicial, as parcelas de setembro e outubro estão em atraso**.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos débitos tributários junto à União, há R\$ 896.880,19 com exigibilidade suspensa conforme informações encaminhadas pelos representantes da Recuperanda. Complementarmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que se constatou que **não constam quantias inscritas em dívida ativa ou débitos perante a Receita Federal**.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANEXOS

- 5.1. Balancetes Assinados